

GOVERNO MUNICIPAL  
**CASCABEL**

LEI Nº 7858

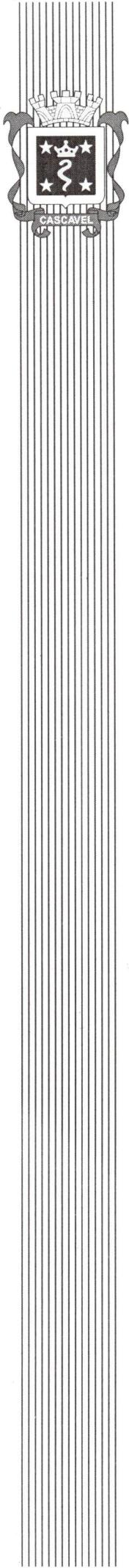
Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para doar lote urbano à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - Cohavel, para fins de interesse social.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei declara de uso dominical e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel de matrícula n.º 11.607 do 3º Serviço de Registro de Imóveis, imóvel denominado Lote 0005, Quadra 0028, Loteamento Presidente, com área de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - Cohavel, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.063.738/0001-06, com a finalidade de interesse social, visando a implantação de programa habitacional direcionado ao atendimento da população mais carente.

**Parágrafo único.** Após a efetivação da referida doação, cujas despesas serão suportadas pelo Município, deverá a Cohavel efetuar os trâmites necessários à celebração dos contratos para venda e titulação às famílias beneficiadas mediante regulamentação específica.

**Art. 2º** Caso a beneficiária não cumpra as condições e finalidades estabelecidas no art. 1º desta Lei no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da publicação desta norma, ficará caracterizada a inexecução da obrigação, operando-se, de pleno direito, a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de notificação prévia, lavratura de termo administrativo ou decisão judicial, sem que assista à beneficiária qualquer direito à indenização por benfeitorias, acessões ou resarcimentos de qualquer natureza.



GOVERNO MUNICIPAL  
**CASCABEL**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel, 16 DEZ. 2025

A large, handwritten signature in blue ink, which appears to be "Renato Silva", is written over the date and the title. It is highly stylized and somewhat abstract.  
**Renato Silva**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Órgão Oficial Eletrônico:

Nº 4363 Em: 17/12/25

Órgão Impresso: —

Nº — Em: — / — / —